

2 — Os referidos Oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 01 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes Oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Major de Veterinária 09285993, Victor Agostinho Martins Oliveira.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

4 de novembro de 2014. — O Chefe da Repartição, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, COR INF.

208212999

FORÇA AÉREA

Departamento Jurídico da Força Aérea

Despacho n.º 13641/2014

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio de Lisboa, Coronel TMMT 036614-F João Manuel Batista Cabral, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 12933/2014, de 13 de outubro de 2014, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro de 2014, até ao montante de € 100.000,00.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 12933/2014, de 13 de outubro de 2014, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro de 2014.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de outubro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

29 de outubro de 2014. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Rui Mora de Oliveira*, TGEN/PILAV.

208205562

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13642/2014

Por ocasião da celebração do 75.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes e reconhecendo o exemplar percurso da sua existência ao serviço da comunidade e da proteção e socorro de populações com uma atuação sempre caracterizada pela abnegação e pela notável solidariedade para com o próximo, concedo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do n.º 2, do artigo 4.º, ambos do regulamento anexo à Portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de junho, a medalha de mérito de proteção e socorro, no grau prata e distintivo azul.

31 de outubro de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

208206437

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 13643/2014

Considerando que o Inspetor Superior, António Carlos de Jesus Pereira Patrício, solicitou a cessação da comissão de serviço no cargo de Coordenador do Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, cargo de direção intermédia do 2.º grau, para o qual tinha sido nomeado pelo despacho n.º 16149/2012, de 19/12/2012, invocando razões do foro pessoal.

Assim, dou por finda a comissão de serviço do Inspetor Superior, António Carlos de Jesus Pereira Patrício, no cargo de Coordenador do Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2014.

31 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

208210738

Despacho n.º 13644/2014

De acordo com o artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, o cargo de Coordenador de Gabinete é provido por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Administração Interna sob proposta do Diretor Nacional.

O cargo de Coordenador do Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação, do SEF, encontra-se vago, pelo que atendendo à necessidade de garantir o normal funcionamento do Serviço torna-se necessário proceder à nomeação do respetivo titular.

Assim, de acordo com a proposta formulada pelo Diretor Nacional do SEF e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, e no uso de competência delegada pelo despacho n.º 1239-A/2014, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro, nomeio, em comissão de serviço por um período de três anos, renovável por iguais períodos, para exercer o cargo de Coordenador do Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação do SEF, cargo de direção intermédia do 2.º grau, a licenciada Maria José Henriques Ribeiro, a qual preenche os requisitos legais e é detentora da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto e 64/2011, de 22 de dezembro, a nomeada poderá optar pela retribuição de origem.

O presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2014.

3 de novembro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

ANEXO

Síntese Curricular

NOME: Maria José Henriques Ribeiro
 NATURALIDADE: Lisboa, 1968
 HABILITAÇÕES ACADÉMICAS: Licenciatura em Antropologia, FCSH, Universidade Nova de Lisboa, (1991)
 CATEGORIA: Inspetora da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
 ATIVIDADE PROFISSIONAL:
 Inspetora Responsável do Posto de Fronteira Aérea do Aeroporto da Madeira e do Posto de Fronteira Marítimo do Funchal (2013-2014)
 Chefe do Departamento Regional de Investigação da Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (2010-2013)
 Chefe do Núcleo de Planeamento do SEF (2003-2010)
 Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (1995-2002)
 Posto de Fronteira Aérea de Lisboa (1992-1995)
 OUTRAS FUNÇÕES:

Participação em grupos de trabalho em parceria com as Direções e Delegações Regionais do SEF, Gabinete de Serviços de Informática, Instituto Nacional de Estatística (INE) e Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI)

Grupos de Trabalho da Comissão Europeia – Rede Europeia das Migrações (Imigração e Asilo); *Ad Hoc* de estatística das Migrações (EUROSTAT); Estatística Fundos Comunitários das Migrações

Representante do SEF no Conselho Superior de Estatística – Grupo Trabalho das Migrações

Perita de estatística na discussão e aprovação do Regulamento UE 862/2007

Coordenação de novo modelo de dados das Estatísticas das Migrações e Proteção Internacional – Projeto SEFSTAT
 Integrou o grupo certificador do Passaporte Eletrónico Português
 Oradora SEF em Seminários e Reuniões
 Seminário – Projeto Karolus – “Livre circulação de pessoas na UE” — Intercâmbio – Holanda e Espanha – 1998/1999
 Seminário Estatística das Migrações – oradores: SEF|INE – Nações Unidas, Geneve, mar 2005
 Conferência Metropolis, Bona, jun 2008
 Jornadas Técnicas “Observatório de la inmigración”, Sevilha, nov 2008
 Conferência Anual REM – “Relatórios Anuais de Estatísticas das Migrações e Asilo”, Bruxelas, 2009
 Projeto retorno voluntário – Fundo regresso – Goiânia, Brasil, jun 2011
 Reuniões avaliação voos FRONTEX – Madrid, nov 2012

208210705

Comissão Nacional de Proteção Civil

Declaração de retificação n.º 1139/2014

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Publicações de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho de 2008, alterado e republicado pelo despacho normativo n.º 13/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2009, declara-se que a resolução n.º 16/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 29 de abril de 2014, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

No n.º 1 da resolução n.º 16/2014, onde se lê:

«1 — Aprovar o Plano de Emergência Externo da ETC — Terminais Marítimos, S. A. (concelho de Almada).»

deve ler-se:

«1 — Aprovar o Plano de Emergência Externo da ETC — Terminais Marítimos, S. A. (concelho de Almada), e a 1.ª revisão do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico e de Tsunamis no Algarve.»

No n.º 2, onde se lê:

«2 — Aprovar o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Urbano Antigo de Coimbra e a 1.ª revisão do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico e de Tsunamis no Algarve com a recomendação que os mesmos sejam revistos no prazo»

deve ler-se:

«2 — Aprovar o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Urbano Antigo de Coimbra, com a recomendação que o mesmo seja revisto no prazo máximo de um ano.»

5 de agosto de 2014. — Pelo Presidente da Comissão Nacional de Proteção Civil, *João Pinho de Almeida*.

208209442

Resolução n.º 31/2014

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, compete à Comissão Nacional de Proteção Civil aprovar os planos de emergência de âmbito municipal.

O n.º 11 do artigo 4.º do anexo da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, da Comissão Nacional de Proteção Civil, que aprovou a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, determina que as deliberações de aprovação de planos de emergência de proteção civil são objeto de publicação no *Diário da República*;

Assim, nos termos da citada norma da Lei de Bases de Proteção Civil, e no respeito pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril, a Comissão Nacional de Proteção Civil, em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2014, deliberou por unanimidade:

1 — Aprovar os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Figueira de Castelo Rodrigo, Lousada, Olhão, Oliveira de Azeméis, Sertão, Setúbal, Vila Nova de Famalicão e Vila Nova de Poiares;

2 — Aprovar os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Castelo de Paiva, Esposende, Estarreja, Fundão, Idanha-a-Nova, Maia,

São João da Madeira, Terras de Bouro e Vila do Conde, com a recomendação que os mesmos sejam revistos no prazo máximo de 1 ano.

28 de julho de 2014. — Pelo Presidente da Comissão Nacional de Proteção Civil, *João Pinho de Almeida*.

208209337

Resolução n.º 32/2014

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, compete à Comissão Nacional de Proteção Civil aprovar os planos especiais de emergência de âmbito municipal.

O n.º 11 do artigo 4.º do anexo da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, da Comissão Nacional de Proteção Civil, que aprovou a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, determina que as deliberações de aprovação de planos de emergência de proteção civil são objeto de publicação no *Diário da República*.

Assim, nos termos da citada norma da Lei de Bases de Proteção Civil, e no respeito pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril, a Comissão Nacional de Proteção Civil, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2014, deliberou por unanimidade:

1 — Aprovar o Plano de Emergência Externo ICM-TRANS, Transportes de Mercadorias, L.ª (concelho de Sintra);

2 — Aprovar os Planos de Emergência Externos da Embraer Portugal — Estruturas Metálicas, S. A. (concelho de Évora) e da SOLVAY Portugal — Produtos Químicos, S. A. (concelho de Vila Franca de Xira) com a recomendação que os mesmos sejam revistos no prazo máximo de 2 anos.

30 de outubro de 2014. — Pelo Presidente da Comissão Nacional de Proteção Civil, *João Pinho de Almeida*.

208209718

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Viana do Castelo

Despacho n.º 13645/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 13019/2014, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 207, de 27 de outubro de 2014, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Arcos de Valdevez, Capitão de infantaria, Ricardo Filipe da Silva Cortinhas, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

29 de outubro de 2014. — O Comandante Territorial de Viana do Castelo, *Victor Carlos Mesquita Fernandes*, coronel.

208211126

Despacho n.º 13646/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 13019/2014, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 207, de 27 de outubro de 2014, subdelego no Comandante, em substituição, do Destacamento Territorial de Valença, Tenente de infantaria, Bruno Filipe Lima Rodrigues, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

29 de outubro de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Viana do Castelo, *Victor Carlos Mesquita Fernandes*, coronel.

208211264